

# PUBLICADO

Extrema, 01 / 07 / 2020

LEI Nº 4.198

DE 01 DE JULHO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.” (Autoria: Vereador Pastor René Cursino).

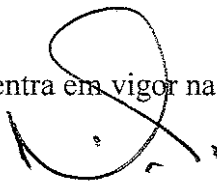
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte

## LEI:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**Rua Canário da Terra**”, a atual rua sem nome e sem saída, que é travessa da Estrada Municipal João Cardoso de Lima, altura do nº 1.548 conforme mapa em anexo, Bairro Ponte Nova.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos Órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -